

Ônibus de turismo precisam se cadastrar para entrada e estacionamento em Macaé

Com a chegada de feriados, festejos natalinos e do verão, a Secretaria de Mobilidade Urbana e a Secretaria Adjunta de Turismo alertam que os ônibus de turismo precisam de autorização para entrada e estacionamento no município. **Pág 02**

Fiscalização flagra 30 mil m² de área com vegetação nativa degradada em Miracema

Agentes da Polícia Militar Ambiental identificaram cerca de 30 mil m² de área com vegetação nativa degradada em Miracema, nesta quarta-feira (20). A ação ocorreu depois de duas denúncias... **Pág 02**

Concursos podem ter 30% das vagas para negros, indígenas e quilombolas

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei (PL) 1958/21, que reserva 30% das vagas em concursos públicos federais para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas. O PL, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS)... **Pág 02**

Brasil celebra pela primeira vez, nacionalmente, o feriado da Consciência Negra

Nesse 20 de novembro de 2024, todos os 26 estados, incluindo os 5.570 municípios brasileiros, e o Distrito Federal celebraram, pela primeira vez, o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. **Pág 06**

Estado reforça compromisso com as metas de combate à fome e redução da pobreza extrema



Vila do Papai Noel e Espetáculo das Águas Dançantes começam dias 3 e 4 de dezembro em Macaé



Encanto, magia, emoção. O espetáculo das Águas Dançantes que encantou o público em 2023 estará de volta a partir do dia 4 de dezembro, às 21h, na Lagoa de Imboassica. A atração está com novidades para surpreender a plateia, além de contar com todas as apresentações com fogos de artifício sem explosões para minimizar o impacto de pessoas com sensibilidade, além de animais domésticos.

O show das Águas Dançantes tem início no dia 4 de dezembro e se-

gue em mais 15 apresentações ao longo do mês, nas seguintes datas: 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. Em dias de semana o espetáculo começa às 21h e, aos finais de semana, às 20h.

A programação do Natal Magia também está confirmada, com a inauguração da Vila do Papai Noel no dia 3 de dezembro, às 19h, no Parque da Praia Campista. A contagem regressiva para as festividades pode ser acompanhada no endereço <https://macae.rj.gov.br/natalmagia>.

Ônibus de turismo precisam se cadastrar para entrada e estacionamento em Macaé

Com a chegada de feriados, festejos natalinos e do verão, a Secretaria de Mobilidade Urbana e a Secretaria Adjunta de Turismo alertam que os ônibus de turismo precisam de autorização para entrada e estacionamento no município. Essa autorização também é necessária para acesso à região serrana de Macaé.

O cadastro totalmente online deve ser feito no site: <https://sistranmacae.declink.com.br/Usuario/Login?ReturnUrl=%2f>

Para autorização da entrada de ônibus turístico em Macaé, é necessário ter um guia de turismo regional RJ, com Cadastur, que estará responsável pela estadia do

grupo no município e que esteja, presencialmente, recepcionando o grupo em sua chegada ao hotel, sujeito à fiscalização e possíveis penalidades.

O cadastro passará por análise do setor de Cadastro e Vistoria. A solicitação deverá ser requerida com no mínimo três dias úteis de antecedência. Caso todos os requisitos tenham sido atendidos, o requerimento será validado e a autorização enviada para o e-mail informado no cadastro.

É proibido o estacionamento de ônibus nas orlas, ruas paralelas e adjacentes das praias do município, sujeito a multa, conforme Portaria da SEMMURB nº

019/2023. Os ônibus de turismo deverão estacionar na via paralela à Linha Verde devidamente sinalizada. Na região serrana, também o estacionamento deve ser feito apenas nos locais sinalizados.

Mais informações:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Cadastro e Vistoria

E-mail: cadastroevistoria@macae.rj.gov.br

Telefone: (22) 2763-6320

Cadastro e Vistoria

Segunda a sexta (exceto feriado):
Das 8h às 12h e das 13h às 17h

Fiscalização flagra 30 mil m² de área com vegetação nativa degradada em Miracema

Agentes da Polícia Militar Ambiental identificaram cerca de 30 mil m² de área com vegetação nativa degradada em Miracema, nesta quarta-feira (20). A ação ocorreu depois de duas denúncias feitas ao programa Linha Verde, do Disque Denúncia, que mencionavam crimes ambientais contra a flora em um sítio localizado na cidade.

Diante das informações que chegaram pelo 0300 253 1177, os policiais lotados na Unidade de Policiamento Ambiental do Parque Estadual do Desengano foram à estrada que liga Miracema a Paraíso Tobias e conseguiram detectar alguns pontos de acesso

pela mata. Logo eles constataram o desmatamento da vegetação nativa, realizado com auxílio de máquinas escavadeiras e motosserra. Na área, a mata se encontrava em estágio inicial, médio e avançado de regeneração natural.

De acordo com os agentes, não havia ninguém trabalhando no local, mas como o terreno havia sido fiscalizado no mês de setembro, os policiais, na ocasião, encaminharam o proprietário à delegacia.

Diante da situação encontrada, os agentes se deslocaram à 137ª DP, onde a ocorrência foi registrada de acordo com o artigo 38 da lei 9605/98.

Denúncias ao Linha Verde

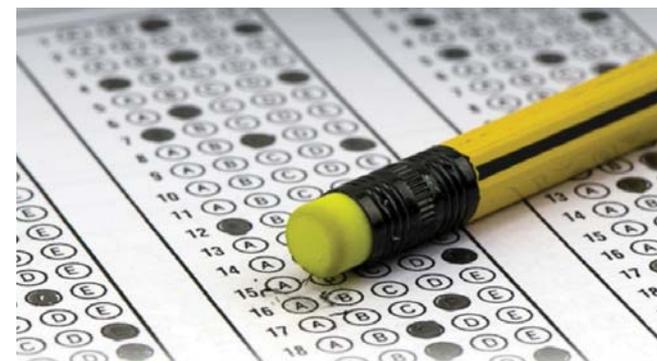
Para denunciar crimes ambientais ao Linha Verde, a população das regiões Norte e Noroeste fluminense pode ligar 24 horas, sete dias da semana, para o telefone (21) 2253-1177 e para o 0300 253 1177, ambos com WhatsApp anonimizado (técnica de processamento de dados que remove ou modifica informações que possam identificar uma pessoa). Denúncias também podem ser feitas pelo App "Disque Denúncia RJ". É possível denunciar ainda pelo site do Disque Denúncia, no endereço www.disquedenuncia.org.br, ou ainda pela página do Linha Verde no facebook.

Concursos podem ter 30% das vagas para negros, indígenas e quilombolas

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei (PL) 1958/21, que reserva 30% das vagas em concursos públicos federais para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas. O PL, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), agora segue para o Senado. Ele substitui a antiga Lei de Cotas, que reservava 20% das vagas e perdeu

vigência em junho.

A proposta amplia a aplicação das cotas para processos seletivos simplificados, contratações temporárias e diversas entidades públicas e controladas pela União. O texto prevê revisão da política a cada cinco anos, e vagas fracionadas serão arredondadas. Quando houver menos de duas vagas, os candidatos poderão concorrer



pela reserva caso surjam oportunidades futuras. Além disso, estabelece regras para alternância e proporcionalidade com outras cotas, como as destinadas a pessoas com deficiência.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/n.º, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28.984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **CONSTRUTORA PORTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.243.599/0001-02, com sede estabelecida na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.001-004, por seus representantes legais Sr. Klenyo José Vanderlei Dall’aginol e Sr. Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto, neste ato por si ou por seus procuradores com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, realizada através do procedimento administrativo n.º 1.123/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para Construção da Secretaria Municipal de Educação, Auditório e almoxarifado, Rua México - Centro - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 1.123/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2023, por novo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de outubro de 2024, passando sua conclusão, independente de aviso, notificação ou interpelação para o dia 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 11 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

CONSTRUTORA PORTO S.A.
Klenyo José Vanderlei Dall’aginol
Representante Legal

Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.019.738/0001-08, com sede estabelecida na Rua Inglaterra, nº 92, Jardim Caiçara, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.910-360, por seu representante legal Sr. José Wilson da Conceição, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 14/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 24.878/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Pref. Mario Castanho, Rua Barão de Vassouras, Trecho da Rua Armando Menezes, Rua Edgar, Rua Laurinda, Rua Fernanda, Rua Leonardo, Rua Júlio Ribeiro, Rua Sabiá, Rua Álvaro Machado, Av. Rio Mataruna, Rua Eduardo, Rua Ribeiro, Travessa Sabiá, Rua José Ribeiro, Rua Itu, Travessa Itu, Rua Projetada “A”, Rua Projetada “B” - Mataruna - Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 24.878/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2023, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 29 de outubro de 2024, passando sua conclusão, independente de aviso, notificação ou interpelação para o dia 27 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
José Wilson da Conceição
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 (2ª RERRATIFICAÇÃO), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 (2ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias Jose de Araujo, nº 53, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 6.944/2023, de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante às fls. 1528, notadamente quanto ao valor informado na Cláusula Segunda e no parágrafo único da Cláusula Terceira, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 12/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2023, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 6,37% (acréscimo) e 9,62% (novos), causando um impacto financeiro de R\$2.428.128,34 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando 16,00% sobre o valor contratual, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 18.593.383,70 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração contratual cujo valor corresponde a R\$ 2.428.128,34 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), correrá à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 16.01.01.12.361.014.009, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos nº

1573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural, Ficha nº 544, Empenho nº 481/0/2024, no valor de R\$ 1.460.929,59 (um milhão quatrocentos e sessenta mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos); e Programa de Trabalho nº 16.01.01.12.361.014.009, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos nº 1500 e 15001, Ficha nº 2619, Empenho nº 927/0/2024, no valor de R\$ 967.198,75 (novecentos e sessenta e sete mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, do qual o presente passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA **LOA –Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2025**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a **Prefeitura de Araruama do Estado do Rio de Janeiro e a Câmara Municipal CONVIDAM** os cidadãos para participarem da **Audiência Pública de apresentação da LOA** para o exercício financeiro de 2025.

A audiência será realizada no dia **11 de dezembro** do corrente exercício a partir das 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araruama, sito à Avenida John Kennedy nº 120 – Centro, para atender a determinação Constitucional do art. 166.

Araruama, 21 de Novembro de 2024.

LIVIA BELLO
Prefeita

ATO Nº 381 **DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº382 **DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **PHELIPE BASTOS CARDOSO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 383 **DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JORGE LUIZ PEREIRA VITÓRIA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de novembro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 (TERMO DE ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/SESAU/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como contratante, e a firma, CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.084.843/0001-56, com sede estabelecida na Rua Paul Harris, nº 117, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-135, por seu representante legal Sr. Gustavo Elias José, residente e domiciliado nesta cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.892/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/SESAU/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de "endoscopia digestiva alta (esofagogastroduodenoscopia) diagnóstica, com ou sem retirada de material para exame histopatológico e teste de uréase", pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº038/SESAU/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 230.580,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e oitenta reais), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT10.122.0046.2030; ND 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 04 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA

Gustavo Elias José
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 (TERMO DE ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/SESAU/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como contratante, e a firma, CLÍNICA LIBRAAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **CLÍNICA LIBRAAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.839.530/0001-91, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 137, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, neste ato por seu representante legal Sr. Bráulio Silva Lima de Menezes, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.892/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 037/SESAU/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em "endoscopia

digestiva alta (esofagogastroduodenoscopia) diagnóstica, com retirada de pólopo de tubo digestivo e colonoscopia retirada de pólopo de tuboinstestinal", pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 23,334% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº037/SESAU/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 243.096,00 (duzentos e quarenta e três mil noventa e seis reais), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT10.122.0046.2030; ND 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 04 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA LIBRAAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Bráulio Silva Lima de Menezes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Brasil celebra pela primeira vez, nacionalmente, o feriado da Consciência Negra



Nesse 20 de novembro de 2024, todos os 26 estados, incluindo os 5.570 municípios brasileiros, e o Distrito Federal celebraram, pela primeira vez, o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Instituído pela Lei 14.759/2023, o feriado do Dia da Consciência Negra é um legado desta gestão. Fruto de um movimento do governo brasileiro, em parceria com o parlamento e os movimentos sociais, ela marca a relevância da cultura e história afro-brasileira para o país.

“Celebrar a consciência negra é lembrar quem somos, de onde viemos e o que significa sermos um país de maioria negra, respeitando e promovendo a diversidade e a valorização de todos os brasileiros e brasileiras”, afirma a ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco.

Antes da promulgação da Lei, a data já era feriado em seis estados brasileiros e cer-

ca de 1.200 municípios. “A celebração em nível nacional é um chamado para que toda a população possa refletir sobre a identidade do Brasil”, acrescenta a ministra Anielle.

Brasil unido pela igualdade racial

O Ministério da Igualdade Racial, em parceria com os ministérios dos Direitos Humanos e Cidadania e da Cultura, lançou hotsite e o mapa da igualdade racial, que já conta com mais de 500 ações e eventos agendados por todo o Brasil.

O mapa é uma demonstração do alcance das ações pelo país, reforçando a importância da coesão ao celebrarmos nacionalmente a memória e o legado da consciência negra para a sociedade brasileira. Além disso, a adesão às ações do mapa reforça que o esforço de combate ao racismo, por meio de reflexão no formato das mais de 500 atividades, tem se fortalecido.

Estado reforça compromisso com as metas de combate à fome e redução da pobreza extrema

Em harmonia com a aliança formada no primeiro dia do encontro de chefes de Estado do G20, acelerar o combate à fome, reduzir as desigualdades sociais e garantir direitos iguais, independentemente de gênero, raça ou credo são metas do Governo do Estado. Até 2030, o objetivo é reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais.

Essas diretrizes fazem parte do compromisso do governo fluminense com a Agenda 2030, incluindo a ampliação do acesso ao sistema nacional de proteção social para as pessoas abaixo da linha da pobreza e em vulnerabilidade social.

O Governo do Rio de Janeiro é signatário do Pacto Global das Nações Unidas, e comprometido com a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para fortalecer esse compromisso, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos participou do evento Conexão 2030, realizado pelo G20 Social, ao lado de lideranças sociais, governamentais e do setor privado. Entre os temas, destacou-se a Segurança Alimentar e Nutricional, abordando os desafios para erradicar a fome.

- Não há desenvolvimento onde há fome. Por isso, atualmente, contamos com uma rede de proteção que atende todas as regiões do Estado do Rio, e estamos ampliando o alcance para garantir que a população

tenha mais acesso a uma alimentação digna e subsidiada - declarou o governador Cláudio Castro.

Por meio dos programas de combate à insegurança alimentar, o Estado do Rio de Janeiro oferece hoje cerca de 53 mil refeições por dia. Na atual gestão, já forneceu mais de 31 milhões de refeições, por meio dos programas Restaurante do Povo, Café do Trabalhador e RJ Alimenta.

Já no primeiro semestre de 2025, estarão em operação pelo menos mais três restaurantes, criando um cinturão de segurança alimentar na Baixada Fluminense. Já o programa Café do Trabalhador será intensificado para atender a mais municípios. Hoje, são 46 contemplados, com mais de 49 polos ativos.

- A fome imobiliza o crescimento, impede o acesso à educação e ao trabalho. Por isso, o combate tem sido nossa principal bandeira. Atuamos com três importantes programas para alcançar essa meta - destacou a secretária Rosângela Gomes.

Foco em serviços sociais e direitos humanos

Entre os outros compromissos firmados para 2030, está a garantia de acesso a serviços básicos para a população em situação de pobreza, com foco especial em mulheres e pessoas vulneráveis. Uma das mais importantes frentes para alcançar esses objetivos é o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Governo do Rio tem ampliado os serviços ofertados e investido na capacitação



dos municípios para garantir a excelência no atendimento ao cidadão.

Durante o G20 Social, a equipe da Subsecretaria de Gestão SUAS participou de debates sobre o Programa Bolsa Família, que tem desempenhado um papel fundamental ao promover a transferência de renda e o acesso a políticas públicas essenciais como saúde e educação.

- O programa Bolsa Família é uma potência para economia e proteção social. Além da transferência de renda e ajudar a combater a fome, promove o acesso a direitos básicos, garantindo uma primeira infância mais digna - destacou o subsecretário Felipe Souza.

Envelhecimento ativo e garantia de direitos são prioridades

O Governo do Rio de Janeiro também se comprometeu a reduzir a taxa de desemprego, objetivo que vem avançando, e outras formas de subutilização da força de trabalho, promovendo emprego digno até 2030. Este foi um dos assuntos de maior destaque no G20 Social, assim como o envelhecimento ativo e os desafios governamentais relacionados ao aumento da população idosa.

- A população ido-

sa no Rio aumentou 47% em 10 anos. O G20 Social nos permitiu dialogar com o Governo Federal sobre políticas públicas assertivas e sustentáveis que assegurem os direitos dessa população e um envelhecimento ativo - pontuou a subsecretária de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, Aline Forasteiro.

Do ponto de vista econômico e social, segundo a secretária de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço, Fernanda Curdi, o principal legado é a criação da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. A iniciativa prevê diversas ações e espera arrecadar bilhões em crédito e doações por meio de bancos multilaterais de desenvolvimento para implementação de programas.

- O maior legado do G20, do ponto de vista econômico, é a recomendação para que os países acelerem políticas públicas eficientes com o objetivo de erradicar injustiças sociais, a fome e a pobreza. E para construir sociedades menos desiguais, menos excludentes, mais justas, prósperas e um mundo de paz. Não há como pensar no crescimento de países e estados sem inclusão social - observou a secretária.

A **ADALEX CONSTRUÇÕES LTDA**, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, A LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO L.I 001/2023, COM VALIDADE DE QUATRO ANOS, REFERENTE AO PROCESSO 9593/2022, E A CERTIDÃO AMBIENTAL 556/2024 (FINALIDADE DE REQUERER ÁGUA E LUZ), COM VALIDADE INDETERMINADA, REFERENTE AO PROCESSO 15137/2024, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO DE LOTES, DENOMINADO "CONDOMÍNIO RIVIERA DO BOSQUE CONDOMÍNIO CLUBE", NA ÁREA DENOMINADA "ÁREA DE TERRASA-01, SITUADA EM BOA VISTA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DESTA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.